

NOTA TÉCNICA n.º 9 - LINHA ESPECIAL

ANTECIPAÇÃO DO ABONO ANUAL

A Diretoria Executiva da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, no uso de suas atribuições estatutárias e em sintonia com o Regulamento do Empréstimo, estabelece que a linha especial de empréstimo “antecipação do abono anual” a ser concedido aos assistidos dos Planos de Benefícios I, Multifuturo I e Multifuturo II que percebam benefícios nas modalidades de “Percentual do Saldo de Conta” e “Prazo Certo”¹, iniciará em 02 de janeiro de 2020 e terá seu término em 30 de novembro de 2020, respeitada as condições abaixo:

MONTANTE DO EMPRÉSTIMO: 50% do benefício bruto auferido desta Entidade no mês anterior ao da contratação do empréstimo;

PRAZO PARA QUITAÇÃO: Parcela única em 18 de dezembro de 2020.

ENCARGOS FINANCEIROS (Artigo 15):

- a) JURO – 0,60% a.m.;
- b) TAXA DE QUITAÇÃO POR MORTE/SEGURO PRESTAMISTA - 0,11% a.m.;
- c) FUNDO LIQUIDEZ/INADIMPLÊNCIA - 0,00% a.m.;
- d) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 0,04% a.m.;
- e) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - INPC (IBGE);
- f) IOF - DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Florianópolis, 20 de novembro de 2019.

Vanio Boing
Diretor Superintendente

Marcos Anderson Treitinger
Diretor Financeiro e Administrativo

¹ Desde que o prazo não se esgote no exercício de 2020.